



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR N.º 22/2020/PROPG/UFSC

Florianópolis, 15 de maio de 2020.

Aos Senhores
Coordenadores e Chefes de Expediente de Programas de Pós-Graduação
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Procedimentos para solicitação de emissão de diploma.

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos questionamentos recebidos, comunicamos que os processos de solicitação de emissão de diploma da pós-graduação *stricto sensu* deverão ser enviados à Divisão de Expedição e Registro de Diplomas (DIERD/DAE) na forma de “processo digital”.
2. Ressaltamos que os documentos que necessitam de autenticação deverão constar o carimbo de “confere com o original” ou a certificação “confere com o original” disponível no <http://assina.ufsc.br/>. Caso a secretaria não possa realizar a autenticação da documentação, alternativamente poderá ser anexada cópia do documento autenticada em cartório.
3. Esclarecemos, entretanto, que a emissão do diploma, bem como sua entrega ao interessado, somente será possível após o retorno das atividades presenciais na UFSC. Até que isto aconteça, deverá ser fornecida “declaração de conclusão do curso aguardando a emissão do diploma”, a qual encontra-se disponível no CAPG e deverá ser assinada pela coordenação do programa.
4. Havendo necessidade de a “declaração de conclusão do curso aguardando a emissão do diploma” ser emitida pelo setor de expedição de diploma da UFSC, a solicitação fundamentada e documentada deverá ser feita diretamente ao DIERD/DAE, para o e-mail: dierd.dae@contato.ufsc.br.
5. Por fim, devido ao grande número de correspondências recebidas via SPA, recomenda-se que, tão logo o processo seja enviado ao DIERD/DAE, um comunicado (contendo o número do processo) seja enviado ao e-mail supracitado.

Atenciosamente,

CRISTIANE DERANI
Pró-Reitora de Pós-Graduação